



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres Pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei nº 007 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).".

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para que seja firmado um Termo de Cooperação com o Município de Datas-MG para atendimento à uma Comunidade Rural pertencente ao Município de Serro-MG.

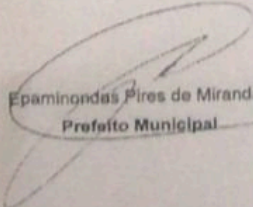
Com o censo do IBGE publicado no ano de 2023, foi verificado que uma comunidade que sempre foi atendida pelo Município de Datas pertence ao território do Município de Serro.

A Comunidade de Fazenda Santa Cruz se divide em pequenas localidades, sendo que uma delas pertence ao município de Serro, outra ao município de Diamantina e uma terceira que, até o censo do IBGE de 2023 pertencia ao município de Datas, passando agora a pertencer ao município de Serro.

Ocorre que, historicamente, a localidade de Fazenda Santa Cruz que era considerada como parte do município de Datas, sempre foi atendida pelo município de Datas, contudo, visto o censo do IBGE é necessário que o município de Serro desenvolva ações para atendimento a esta comunidade.

Desse modo, tendo em vista que, para o melhor atendimento à Comunidade é necessária a criação de estrutura pelo município de Serro, pretendemos, a princípio e para não deixar a comunidade desassistida, firmar um convênio com a Prefeitura de Datas para que ela continue a atender a comunidade, conforme vinha fazendo, até a criação da infraestrutura necessária pelo município de Serro/MG. Diante disso, foi necessária a criação do crédito especial, para atendimento à referida demanda.

Contando com a parceria de sempre, esperamos que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo.


Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO
CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

OFÍCIO GP 025/2024

Serro, 19 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Cândido Alves
Presidente da Câmara Municipal de Serro
Serro - MG

Câmara Municipal de Serro-MG
PROTOCOLO
Nº Ofício GP 025/2024
Data 20/02/24 Hs: 7:30
R. Pires de Miranda
Assinatura

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, solicito a Vossa Excelência remeter junto aos demais Pares dessa Casa Legislativa para apresentação, análise, discussão e deliberação do PROJETO DE LEI N.º 007/2024 que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)".

Em face da relevância da matéria para a Municipalidade solicito a esse Legislativo atribuir regime de **URGÊNCIA ESPECIAL** à tramitação do Projeto.

Na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal



PROTOCOLO
Nº Proj de lei 007/24

PROJETO DE LEI N.º 007/2024.

Data 20/02/24 Hs: 7:30

[Assinatura]
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

O Povo do Município de Serro – MG, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FUNTE DE RECURSO	VALOR
08.02.02.10.301.0012. 2331	Convênio Município Serro/ Datas	33420000	102	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas do artigo 1º, será anulado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FUNTE DE RECURSO	VALOR
08.02.01.10.122.0003.2043	Atividades da Gestão de Saúde	31901300	247	102	120.000,00
Total					120.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2024.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 16 de fevereiro de 2024.

[Assinatura]
Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

